



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO SICOOB CREDICAPITAL**, situada na Rua Curitiba, nº. 1534, Sala 01, Centro, na cidade de Céu Azul - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.529.074/0005-02, neste ato devidamente representado pelo diretor de negócios o Senhor: **WALDEMAR ANTÔNIO PAETZOLD**, inscrito no CPF sob o nº. 483.482.369-43 e RG nº. 3.432.147-7-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 12/01/17, referente ao Chamamento Público nº. 6/2016 - M.C.A. - Inexigibilidade nº. 5/2017 - M.C.A., tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 2/2017 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período da prestação dos serviços de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com item 2.2 do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o **índice de 9.6940% do IGPM** do período. Conforme constante na tabela Anexo I deste aditivo. Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 130.350,00 (Cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais). O referido valor é apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda dos serviços pela Administração Municipal, considerando a natureza dos serviços, que não é possível prever a exata quantidade necessária, fica desde logo estabelecido que o presente contrato não gera qualquer direito de reclamação ou quantidades mínimas exigidas por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Jonimar Jung, Secretário Municipal de Finanças, como gestor do contrato e o Sr. Jesse Ney Bepler, Diretor do Departamento de Tributação, como o fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá como vigência, o prazo da prestação dos serviços até **(12 de janeiro de 2020)** acrescido de 90 (noventa) dias ou seja até **12 de abril de 2020**, conforme previsto no item 3.2 do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

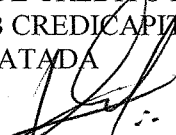
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de janeiro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JONIMAR JUNG
Secretária Municipal de Finanças
Gestor do Contrato


WALDEMAR ANTÔNIO PAETZOLD
COOP. DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO
SICOOB CREDICAPITAL
CONTRATADA


JESSE NEY BEPLER
Diretor do Departamento de Tributação
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2017

Anexo I

* Os valores a serem pagos em face da prestação dos serviços são os seguintes:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$ (Reajuste IGPM 9,6940%)	Total Estimado R\$
01	15.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	2,16 2,37	35.550,00
02	20.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,16 2,37	47.400,00
03	20.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,16 2,37	47.400,00
Valor Total Estimado					130.350,00

Céu Azul, 11 de janeiro de 2019.


GERMANO BONAMICO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JÔNIMAR JUNG
Secretaria Municipal de Finanças
Gestor do Contrato


WALDEMAR ANTÔNIO PAETZOLD
COOP. DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO
SICOOB CREDICAPITAL
CONTRATADA


JESSE NEY BEPLER
Diretor do Departamento de Tributação
Fiscal do Contrato